PROJETO DE LEI Nº 047/2026

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 915,20 (novecentos e quinze reais e vinte centavos), que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo
02.04 – Departamento Municipal de Assistência Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Clas. Funcional: 08.244.0035.2081.02.500.020
Categoria Econômica: 3.3.90.48.99
Valor: R$ 915,20

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar, a ser aberto de que trata o artigo anterior, será feita com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.04 – Departamento Municipal de Assistência Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Clas. Funcional: 08.244.0035.2081.02.500.020
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00
Ficha: 113
Valor: R$ 915,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 04 de novembro de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Projeto de Lei nº 047/2026

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 047/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 915,20 (novecentos e quinze reais e vinte centavos), destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

O crédito tem por finalidade possibilitar o pagamento de auxílio em espécie (auxílio-moradia), visando atender às necessidades habitacionais de pessoa ou família em situação de risco e de vulnerabilidade social no Distrito de Jatobá, conforme os critérios e condições estabelecidos pela política municipal de Assistência Social.

A abertura do crédito será custeada mediante anulação parcial de dotação orçamentária do próprio Departamento Municipal de Assistência Social, sem alteração do montante global do orçamento vigente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua aprovação, considerando a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar o atendimento da finalidade proposta.

Respeitosamente,

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Rogério dos Santos Laranjeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP